



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO E LINGUAGEM



ASSUNTO/PROCESSO (Nº 202637/2018)
 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ENSINO

Protocolo nº: 202637/2018 Data: 26/04/2018 - 08:17
 Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Interessado(a): OLANDINA DELLA JUSTINA
 Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
 Resumo: Criação do Centro de Língua(gens) para a Unema
 t Campus de Sinop (CELIN).



2018 89736220

PARTES INTERESSADAS

CAMPUS SINOP

FAEL

Profa. Olandina Della Justina

JUNTADA

JUNTOU-SE FLS.

15 fls.
 juntou-se 01 (uma) folha ao processo

Quinto

DESTINO	DATA	
DPPF	07/05/2018	
PROEG	07/05/2018	
PRPPG	22/05/18	

Ofício 001/2018-CELIN

Sinop/MT, 25 de abril de 2018.

Prezado professor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos proposta de criação do Centro de Língua(gens) para a UNEMAT, Campus de Sinop, como mais uma ação de integração entre ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Educação e Linguagem, para tramitação nas instâncias competentes.

Na certeza de vosso atendimento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Profa. Dra. Olandina Della Justina
Coordenadora do Centro


Profa. Dra. Juliana Freitag Schweikart
Diretora da FAEL

**Ilmo. Sr.
Prof. Dr. MARION MACHADO CUNHA
Presidente do Colegiado Regional
UNEMAT-Sinop**



FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE

I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Centro: Centro de Língua(gens)	
Sigla do Centro: CELIN	
Vinculação – DPPF: Sinop	
Coordenador (a): Olandina Della Justina	
E-mail: <u>olandina2008@hotmail.com</u> <u>olandina@unemat-net.br</u>	Titulação: Doutorado
Telefone Celular: 066 (99696-3383)	Telefone Institucional: (66) 3511-2100

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*, 2 e 3).
(2) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
(3) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(1) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura
* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI

III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
() Comunicação	() Meio Ambiente
() Cultura	() Saúde
() Direitos Humanos e Justiça	() Tecnologia e Produção
(x) Educação	() Trabalho

IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
() Ciências Exatas e da Terra	() Ciências da Saúde
() Ciências Agrárias	() Engenharias e Computação
() Ciências Biológicas	(x) Linguística, Letras e Artes
() Ciências Humanas	() Sociais Aplicadas
() Outras	

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO
Contínuo a partir de (dia/mês/ano): 06 de Agosto de 2018

VI - RESUMO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).
<p>O contexto contemporâneo tem requerido ampla interação social em níveis transnacionais, em distintas modalidades linguísticas conectadas pelo tripé ensino-pesquisa-extensão que caracteriza uma universidade que caminha para a consolidação de suas ações mediante a emergência social. Nesse cenário, destaca-se a internacionalização das instituições de ensino, que têm promovido ações que incentivam a dinâmica da mobilidade estudantil e docente, o alcance e produção de publicações científicas no âmbito internacional e a oferta de testes de proficiência para atender à demanda no âmbito de pós-graduações. Neste sentido, a criação e institucionalização do Centro de Língua(gens) – CELIN, no Campus Universitário de Sinop, vinculado à Faculdade de Educação e Linguagem – FAEL, configura-se como um espaço institucional voltado para a oferta de ensino de línguas estrangeiras/adicionais para alunos, servidores da comunidade acadêmica de Sinop, para a comunidade externa, bem como a aplicação de testes de proficiência em língua estrangeira e o fomento de pesquisas na área inicialmente com possibilidade de atender às demandas emergentes que forem evidenciadas para atender a áreas de língua(gens).</p>



UNEMAT - Sinop	
Fls. nº	04
PROFESSOR	J. J. J.

Palavras-chave (três): línguas estrangeiras; cursos; proficiência.

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(deverá caracterizar a importância do Centro em termos de Ensino, Pesquisa e Extensão, definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais)

Nos últimos anos temos evidenciado algumas ações relacionadas às políticas públicas de práticas de ensino e de aprendizagem de línguas estrangeiras e segunda língua no país, como por exemplo, o deslocamento de alunos e professores para outros países com o propósito de promover intercâmbios científicos, técnicos e formativos. Ao mesmo tempo, o alargamento do número de pesquisas realizadas e que possuem mérito para publicações internacionais bem como há necessidade de ampliar o acesso a publicações em outras línguas que são importantes para a atualização, aprofundamento e produção de estudos científicos. Entretanto, faz-se necessário pensar acerca das ações desencadeadas (ou não) pela UNEMAT, no sentido de alinhar-se a tais políticas públicas e promover ações que atendam à exigências impostas pela própria instituição, como por exemplo, a oferta de testes de proficiência.

Circunscrevendo-nos no âmbito do Campus Universitário de Sinop, atualmente, não temos nenhuma política institucional de ensino de línguas estrangeiras e de L2 em funcionamento. O único espaço oficial de práticas de ensino e aprendizagem de línguas (Língua Inglesa e Libras) é o Curso de Licenciatura em Letras que, para além do inglês, também habilita em Língua Portuguesa e Literatura. Essa lamentável realidade de falta de uma política institucional de oferta de cursos de línguas estrangeiras e L2 para a comunidade acadêmica e externa de Sinop, se impôs com a aprovação da Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, que proibiu a contratação de professores para trabalharem em projeto de extensão na UNEMAT. Antes da promulgação dessa Lei, durante muitos anos, vinculado ao Curso de Letras, funcionou o Laboratório de Línguas, oportunidade em que muitas pessoas da Universidade (professores, alunos e técnicos) e da comunidade, particularmente alunos da Educação Básica, tinham para estudar e aprender línguas estrangeiras. Era um espaço extensionista que demandava por ajustes apenas, entretanto as mudanças aprovadas obstruíram as ações que se tornaram inoperacionalizáveis resultando em sua estagnação. Mediante o cenário que nos encontramos, não propomos apenas a retomada de atividades anteriores, mas a expansão, de forma que atenda às necessidades atuais.

É em meio a esses novos contextos da educação pública brasileira, como é o caso recente do Programa da CAPES com foco na internacionalização do ensino superior brasileiro (graduação e pós-graduação) e integração regional com os países da América Latina, que se torna fundamental a compreensão sobre a necessidade de se criar e institucionalizar no Campus de Sinop através da Faculdade de Educação e Linguagem (FAEL), o Centro de Língua(gens) – CELIN –, com vistas ao desenvolvimento das habilidades linguísticas de línguas estrangeiras fundamentais para o progresso e universalização da ciência produzida pela UNEMAT e também para uma formação humana e sem fronteiras linguísticas.

Destarte, o CELIN surge de necessidades evidentes do contexto contemporâneo, em que se almeja de fato o plurilinguismo para a interação social em níveis transnacionais, em qualquer modalidade linguística. Nesse cenário, destaca-se a internacionalização das instituições de ensino, que têm promovido ações que incentivam a dinâmica da mobilidade estudantil e docente. Portanto, o CELIN constitui-se em um espaço fundamental para a capacitação linguística de alunos, servidores e comunidade externa, na medida e que contribui para manter o fluxo da internacionalização.

Vale ressaltar que a criação do CELIN, no Campus de Sinop, justifica-se não apenas pela atual necessidade de internacionalização da IES, sendo este, inclusive, um dos fatores de aumento do conceito de avaliação dos cursos pela CAPES, mas por ser, ainda, uma determinação legal para os currículos da Educação Básica. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 determina a inclusão de uma língua estrangeira moderna como disciplina obrigatória respaldada pela Base Curricular Comum atual que assegura a oferta



obrigatórias nos últimos anos do Ensino Fundamental e também no Ensino Médio. Outro fator importante que justificativa a implantação do CELIN é a inclusão do Campus de Sinop no cenário internacional, oportunizando a troca de experiências acadêmicas e culturais. Além disso, a comunicação em língua estrangeira é essencial para a inserção e permanência do cidadão no mercado de trabalho, sendo uma ferramenta imprescindível à formação pessoal e acadêmica no mundo atual, em tempos de globalização.

Nessa direção, torna-se pertinente observar que a UNEMAT, conforme disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Graduação (PRPPG) tem ofertado, atualmente, 24 cursos *stricto sensu*. São mestrados e doutorados presentes em diferentes *campi* e em diferentes áreas de conhecimento. No Campus de Sinop, foco deste projeto, há em funcionamento três cursos, o PROFLETRAS, o PPGLETRAS e o PROFMAT. Essa constatação implica dizer que, em todos os anos, há processos de seleção e dentro dos pré-requisitos estabelecidos pelos programas, encontra-se avaliação em proficiência de leitura em língua estrangeira. Para tanto, as provas de avaliação de proficiência de língua estrangeira são elaboradas, aplicadas e certificadas por outras instituições. Entretanto, é uma medida paliativa e que aponta para a necessidade da UNEMAT preencher essa lacuna que se instaura nas pós-graduações.

Como se pode verificar, as ações relacionadas à avaliação de proficiência de língua estrangeira encontra-se fragilizada. Nesse sentido, por se tratar de uma ação de natureza linguística, logo de linguagem, é que a FAEL se coloca como espaço legítimo para as ações relacionadas com a oferta de cursos e de exames de proficiência em leitura e compreensão de línguas estrangeiras dos programas de pós-graduação do Campus de Sinop.

Para além desta perspectiva de ofertar a alunos meios para desenvolver as práticas de leitura e interpretação para fins específicos, o CELIN se institui como um espaço para as práticas de ensino de línguas em uma perspectiva mais ampla, ou seja, proporcionar aos alunos as condições para que aprendam línguas em perspectiva em funcionamento nos diferentes contextos de práticas de linguagem. Nessa direção, o CELIN deverá atuar de forma integrada com os Cursos de Letras e Pedagogia de Sinop, por meio do desenvolvimento de ações que possam contribuir com uma formação linguística. Assim sendo, o espaço físico e toda a infraestrutura tecnológica do CELIN deverão ficar, prioritariamente, à disposição dos professores e alunos da FAEL.

Por fim, observamos que o CELIN, por ser um espaço institucional de práticas de línguas estrangeiras/adicionais desenvolvidas no âmbito do ensino e da extensão universitária, se configure também em um espaço de práticas de pesquisa da comunidade científica da UNEMAT e de outras instituições.

VIII – OBJETIVOS (deverá ficar explícito os objetivos do Centro a curto/médio e longo prazo)

Geral: Desenvolver ensino de línguas estrangeiras e segunda língua para alunos, servidores da comunidade acadêmica de Sinop, para a comunidade externa, aplicar testes de proficiência em língua estrangeira atendendo às necessidades oriundas do ensino, extensão e pesquisa.

Específicos:

- Implantar e implementar, de forma gradual, o CELIN, para promoção de estudo das línguas como meio de integração, socialização do conhecimento e promoção da interculturalidade;
- Institucionalizar o CELIN no Campus de Sinop;
- Atender à legislação vigente e oportunizar o aprendizado de línguas estrangeiras e L2;
- Capacitar servidores e discentes da UNEMAT em uma ou mais línguas estrangeiras, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, intercâmbio de pesquisa, produção acadêmica, redação e tradução de documentos oficiais, entre outros), na modalidade presencial ou semipresencial;
- Apoiar, promover e organizar cursos de extensão para a comunidade em geral;



- Promover pesquisas aplicadas ao ensino-aprendizagem de línguas;
- Viabilizar a aplicação de testes de proficiência aos alunos de pós-graduação, pesquisadores e discentes interessados em mobilidade, bem como à sociedade em geral;
- Oportunizar a capacitação de professores de línguas para serem aplicadores de testes de proficiência internacionais e para ministrarem cursos preparatórios para os referidos testes, como centros reconhecidos;
- Valorizar a diversidade linguístico-cultural.

IX – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Especificar qual os componentes do Conselho Superior, Coordenador, Membros)

Conselho Superior:

- 1- Irene Carrillo Romero Beber
- 2- Lucio José Dutra Lord
- 3- Sandra Wrobel Straub
- 4- Adriana Lins Precioso
- 5- Vinicius Modolo Teixeira
- 6- Graci Leite Moraes da Luz
7. Patricia de Oliveira
8. Joice Mendes dos Santos

Coordenadora do Centro:

- 4- Olandina Della Justina

Membros:

- 4- Leandra Ines Seganfredo Santos
- 2- Juliana Freitag Schweikart
- 3- Genivaldo Rodrigues Sobrinho
- 4- Gisele Franciane Belisario Fagundes

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

X – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS AGREGADOS

Nomes	Formação/ Titulação*	Categoria Funcional**	Ação de Ensino, Pesquisa e Extensão de vinculação ***	Função a ser desenvolvida no Centro****
Olandina Della Justina	Letras/ Doutorado	Docente	GEPLIAS	Coordenadora
Leandra Ines S/eganfredo Santos	Pedagogia/ Doutorado	Docente	GEPLIAS	Equipe
Juliana Freitag Schweikart	Letras/ Doutorado	Docente	GEPLIAS	Equipe
Genivaldo Rodrigues Sobrinho	Letras/ Doutorado	Docente	GECOLIT	Equipe
Adriana Lins Precioso	Letras/ Doutorado	Docente	GECOLIT	Colaboradora
Sandra Wrobel Straub	Pedagogia/ Doutorado	Docente	Grupo de Pesquisa Educação Científico-Tecnológica e Cidadania (ECTeC)	Colaboradora
Patricia de Oliveira	Letras/graduada /mestranda	Discente	GEPLIAS	Colaboradora



Joice Mendes dos Santos	Letras/graduanda	Discente	GEPLIAS	Colaboradora
Gisele Franciane Belisario Fagundes	Letras/Especialização	PTES	Cursos	Colaboradora
Bolsistas de pós-graduação stricto sensu		Discentes	Cursos e eventos	Colaboradores
Bolsistas de Iniciação Científica		Discentes	Cursos e eventos	Colaboradores
Estagiários da FAEL		Discentes	Cursos e eventos	Colaboradores
Bolsistas voluntários		Discentes	Cursos e eventos	Colaboradores

* citar a graduação e a maior titulação.

** se Docente, Discente, PTES e comunidade externa

*** Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc – institucionalizados na UNEMAT citando qual.

**** Coordenador(a), equipe e colaboradores

XI – AÇÕES DE ENSINO/PESQUISA E EXTENSÃO AGREGADAS AO CENTRO (citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Centro)*	
Título: A tecnologia de informação e comunicação no processo de formação inicial de professores de línguas: ressignificações de práticas (Projeto de Pesquisa Universal/FAPEMAT, 2018-2020)	Coordenação: Profa. Dra. Juliana Freitag Schweikart
Título: Práticas Docentes e Formação: mapeamento e análise do processo formativo e do fazer docente dos professores da área de linguagens do ensino público estadual das regiões norte e noroeste mato-grossenses (Projeto de Pesquisa Induzido/FAPEMAT, 2016-2019)	Coordenação: Profa. Dra. Leandra Ines Seganfredo Santos
Título: Grupo de Estudos e Pesquisas em Linguística Aplicada e Sociolinguística (GEPLIAS/CNPq – desde 2009)	Coordenação: Profa. Dra. Leandra I. Seganfredo Santos
Título: Multiletramentos e tecnologia: formação e prática docente (fase 2) (Projeto de Pesquisa Universal/CNPq, 06/2017 a 06/2020)	Coordenação: Profa. Dra. Leandra Ines Seganfredo Santos
Título: Estudos e pesquisas em contexto amazônico: áreas de Linguística Aplicada e Sociolinguística em foco II (Curso de extensão 2018-2020)	Coordenação: Profa. Dra. Leandra Ines Seganfredo Santos
Título: Estudos terminológicos e linguístico-culturais de anglicismos nos esportes (Projeto de Pesquisa 2018-2020)	Coordenação: Profa. Dra. Olandina Della Justina
Título: Diversidade e variação linguística em Mato Grosso (Projeto de Pesquisa Universal/FAPEMAT, 2018-2020)	Coordenação: Profa. Dra. Neusa Inês Philippsen
Título: Grupo de Pesquisa Educação Científico-Tecnológica e Cidadania (ECTeC/CNPq – desde 2002)	Coordenação: Profa. Dra. Sandra Wrobel Straub
Título: Estudos comparativos de Literatura: tendências identitárias, diálogos regionais e vias discursivas (GECOLIT/CNPq – desde 2007)	Coordenação: Profa. Dra. Adriana Lins Precioso
Oferta de cursos de idiomas para crianças, jovens e adultos (semestralmente, a partir de 2018/02)	Coordenação: Profa. Dra. Olandina Della Justina
Oferta de cursos de LIBRAS (semestralmente, a partir de 2018/02)	Coordenação: Profa. Dra. Sandra Wrobel Straub
Oferta de exames de proficiência em língua estrangeira (semestralmente, a partir de 2018/02)	Coordenação: Profa. Dra. Olandina Della Justina



Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Línguas
Adicionais para Crianças (2018/02 a 2019)

Coordenação: Profa. Dra.
Leandra I. Seganfredo Santos

*Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc, institucionalizados em vigência na UNEMAT citando qual.

XII – INFRAESTRUTURA E FORMAS DE FINANCIAMENTO (citar qual será a infraestrutura do Centro anexando a planta baixa do prédio ou croqui, além das formas de financiamento dessa estrutura bem como materiais e equipamentos).

Para a execução das atividades, temos à disposição os seguintes espaços físicos já utilizados pela FAEL e/ou compartilhados com outras faculdades, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas a curto e médio prazo, conforme mostra o Anexo 01:

Instalações sanitárias completas - Banheiro feminino e masculino.

Biblioteca – espaço para estudos em grupo e acervo de livros e materiais de línguas estrangeiras e L2.

FAEL: espaço da Faculdade de Educação e Linguagem para apoio aos docentes e discentes.

Laboratório de ensino: espaço disponível no CET para estudo e aulas.

Laboratório de Informática – sala equipada com computadores, mesas e cadeiras.

Miniauditório: espaço localizado no bloco L, para realização de exames de proficiência, oficinas e workshops.

Salas de aulas – salas localizadas no bloco B, equipadas com carteiras para discentes, mesa e cadeira para docente, 1 ar condicionado, 1 quadro branco e 1 projetor multimídia.

Sala de pesquisa e aula: sala localizada na Casa Brasil, equipada com carteiras para discentes, mesa e cadeira para docente, 1 ar condicionado, 1 quadro branco e 1 projetor multimídia, computadores, um notebook, máquina fotográfica, filmadora, Impressora Multifuncional, Scanner com voz (leitura para cegos ou deficientes com baixa visão), Computador All in One, Software Leitor de Telas JAWSPRO, Software Magic Pro Ampliador de Telas, Mesa Tatil/Iveo Creator, Mesa Tatil/Iveo Creator, Teclado tipo colméia, Teclado para baixa visão (teclas pretas e brancas) e Leitor Digital OCR Multip Player Blaze (para deficientes visuais – uso portátil)

Salas de pesquisa: localizadas no bloco L, destinadas para desenvolvimento de pesquisa com docentes e discentes, equipadas com mesas e cadeiras, computadores, ar condicionado, impressoras e armários.

Secretaria e laboratório de estudos - sala localizada no bloco B, sendo espaço para secretaria com 01 computador, 01 armário com portas, 01 mesa com gavetas, 03 cadeiras, 1 ar condicionado, 01 impressora multifuncional (colorida).

Formas de financiamento:

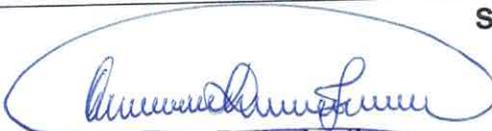
A longo prazo, serão buscados financiamentos junto às agências de fomento e instituições privadas, para ampliar a infraestrutura.

Além de cursos gratuitos ofertados pelos projetos e grupos de pesquisas, os cursos de línguas e exames de proficiência também são autossustentáveis, pois serão cobradas taxas para manutenção de equipamentos e pagamento de bolsas aos docentes, quando necessários (por exemplo, quando for um docente convidado). Os recursos advindos com taxas serão geridos pela Fundação.

XIII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Anexo 2.

Sinop, 25 de abril de 2018.


Olandina Della Justina



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Coordenadora do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão

Juliana Freitag Schweikart
Diretora da FAEL

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º O Centro de Língua(gens) – CELIN – do Campus Universitário de Sinop, vinculado à Faculdade de Educação e Linguagem (FAEL), configura-se em um espaço institucional com o objetivo de desenvolver práticas de ensino de línguas estrangeiras/adicionais e segunda língua para alunos da graduação e pós-graduação, professores, alunos e comunidade externa, na modalidade presencial, semi presencial ou à distância.

Parágrafo único: Assegura-se ao CELIN a oferta de cursos de longa e curta duração, exames de proficiência, workshops na área de línguas estrangeiras e segunda língua.

Art. 2º O CELIN será constituído administrativa e didaticamente por:

- I. Um coordenador e seu substituto;
- II. Um secretário;
- III. Conselho Superior do Centro.

§1º O coordenador e seu substituto devem ser do quadro de professores da FAEL (prioritariamente efetivo) e/ou que atuam no CELIN.

§2º O coordenador será eleito pelo Conselho do Centro para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que recomendado pelo conselho.

§3º O coordenador será substituído em todos os seus impedimentos pelo coordenador substituto e na falta deste, por representante docente do Conselho, escolhido por seus pares.

Art. 3º O conselho será formado pelo coordenador e docentes da FAEL (prioritariamente efetivo) e/ou que atuam no centro, um técnico e um discente.

§1º A presidência do conselho será ocupada pelo coordenador ou seu substituto.

§2º Os docentes do conselho devem pertencer ao quadro de professores da FAEL (prioritariamente efetivo) e/ou que atuam no CELIN.

Art. 4º O conselho reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocado pelo Coordenador ou por solicitação de, no mínimo, metade de seus membros, e deliberará por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único: As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de uma semana, quando os membros do Conselho devem receber por escrito (via memorando ou correio eletrônico) o horário, o local e a pauta da reunião. Excetuando-se casos extraordinários.

Art. 5º Compete ao conselho:

- I. Estabelecer as diretrizes gerais do CELIN;
- II. Aprovar o plano de ação anual apresentado pelo coordenador;
- III. Apreciar relatórios anuais de atividades acadêmicas, administrativas e financeiras do centro;
- IV. Propor e aprovar critérios para utilização das receitas geradas pelo CELIN;

V. Definir, quando for o caso, sobre os valores das mensalidades e/ou taxas que serão aplicadas para as ofertas dos cursos no âmbito do CELIN.

VI. Assessorar o coordenador em tudo o que for necessário para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelo Centro.

Art. 6º São atribuições do coordenador:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho, tendo exclusivamente o voto de qualidade;
- II. Elaborar em conjunto com os docentes o plano de ação anual e submeter à apreciação da FAEL, do Campus de Sinop;
- III. Representar o CELIN interna e externamente sempre que for requerida a sua presença;
- IV. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- V. Coordenar e supervisionar a execução do plano de ação anual e todas as atividades relacionadas ao CELIN;
- VI. Realizar reuniões de caráter pedagógico e administrativo para proceder à avaliação permanente e continua das ações do CELIN;
- VII. Propor ao conselho diretrizes, normativas, programas e projetos, visando à melhoria da qualidade dos cursos e serviços oferecidos pelo CELIN;
- VIII. Delegar competências para tarefas específicas;
- IX. Zelar pelo cumprimento deste Regimento.

Art. 7º O coordenador substituto assumirá as atividade a que compete o Coordenador em seus impedimentos e, em caso de vacância, a qualquer época.

Art. 8º Compete ao secretário:

- I. Assessorar o coordenador nas funções administrativas;
- II. Realizar e organizar as inscrições e matrículas referentes aos cursos;
- III. Realizar e organizar as inscrições e matrículas referentes aos cursos;
- IV. Administrar, em conjunto com o coordenador, o site e redes sociais de divulgação das ações do CELIN;
- V. Receber, expedir, organizar e arquivar os documentos de acordo com as orientações do coordenador.

Art. 9º O corpo docente será constituído pelos professores de línguas que atuam no CELIN.

§1º Admitir-se-á atuação como professores do CELIN, alunos de graduação e pós-graduação, e docentes com fluência comprovada nas respectivas línguas, vinculados à própria universidade ou a outras instituições de ensino.

§2º Assegura-se, quando for o caso, a concessão de bolsa da UNEMAT ou de outros órgãos de fomento aos professores e secretário que atuam no CELIN.

Art. 10º Serão considerados professores colabores aqueles professores colaboradores profissionais credenciados a atuarem no CELIN, em

Just:
[assinatura]

Fls. nº	Rubrica
12	Guib:

função de convênios e parcerias nacionais e internacionais, com projetos/programas aprovados nas instâncias legais da instituição.

§1º Os professores colaboradores devem, preferencialmente, possuir a devida competência linguística para atuar no CELIN.

Art. 11º O corpo discente do CELIN será constituído pelos alunos regularmente matriculados.

Art. 12º O processo de seleção dos alunos dos cursos será organizado por meio de Edital de Seleção, estabelecendo o número de vagas, os prazos, a forma de avaliação, os critérios de solução e a documentação exigida.

Art. 13º Os cursos regulares oferecidos pelo CELIN serão estruturados em regime semestral, denominados níveis/módulos.

Parágrafo Único: O nível/módulo anterior é pré-requisito para o subsequente.

Art. 14º As turmas terão, no mínimo, 10 alunos.

Art. 15º O CELIN realizará exames de proficiência em Línguas estrangeiras/adicionais.

Art. 16º Poderão ingressar no CELIN os professores, os servidores, os alunos e os membros da comunidade externa que atendam os requisitos de ingresso definidos para cada curso.

Art. 17º Os editais sobre oferta de cursos e exames de proficiência deverão ser amplamente divulgados pelos meios de comunicação disponíveis.

Art. 18º A solicitação de matrícula deverá ser feita diretamente na secretaria da coordenação do CELIN e vinculada à disponibilidade de vagas dos cursos oferecidos.

Art. 19º O aluno poderá matricular-se em mais de uma turma desde que haja oferta de vaga e não haja conflito de horários.

§1º Ao preenchimento de vagas terá prioridade o candidato que não estiver matriculado em cursos do CELIN.

Art. 20º O aluno matriculado no CELIN que necessitar interromper seus estudos por motivo justificado, deverá requerer o trancamento de sua matrícula na coordenação, contudo, é vedada a devolução da taxa recolhida.

§1º Será concedido ao aluno o direito ao trancamento do curso por somente um semestre.

§2º Em casos especiais, cabe à coordenação do CELIN a decisão sobre o trancamento e o reingresso do aluno.

Art. 21º Do total de vagas oferecidas em cada curso serão destinados 10% às políticas afirmativas.

Art. 22° O interessado em cursos no CELIN que apresentar conhecimento prévio em línguas poderá realizar o Teste de Nivelamento para definição do período de ingresso.

Parágrafo Único: A inscrição para o teste de nivelamento será definida pelo cronograma da coordenação do CELIN.

Art. 23° Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% de presença e nota superior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero).

Art. 24° O aluno que não atingir a média ou a frequência mínima será considerado reprovado e poderá requerer sua matrícula no próximo semestre, se houver oferta de turma.

Art. 25° O aluno que, por motivo justificado e devidamente comprovado, perder algum procedimento avaliativo, deverá requerer junto à Coordenação do CELIN uma segunda chamada no prazo de até cinco (5) dias úteis após a realização da mesma.

Parágrafo Único: A data para a realização da segunda chamada deverá ser estipulada pelo professor em comum acordo com o requerente.

Art. 26° Os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% e nota superior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) receberão certificado de conclusão e aprovação no curso.

Parágrafo Único: Para o exame de proficiência será considerado candidato aprovado ou reprovado.

Art. 27° O controle e a emissão de certificados é de responsabilidade da Secretaria do CELIN, de acordo com as normas descritas pela FAEL.

§1° Nos certificados de cursos concedidos deverão constar os conteúdos curriculares, a carga horária, o período da realização e a média de aprovação.

§2° Nos certificados de proficiência deverão constar os resultados como aprovado ou reprovado.

§3° Os certificados serão assinados pelo(a) Diretor(a) da FAEL e Coordenador(a) do CELIN.

Art. 28° Os alunos matriculados no CELIN ficam sujeitos às normas e Regimento disciplinar da UNEMAT.

Art. 29° As situações não previstas no presente Regimento serão resolvidas pela Coordenação do CELIN em conjunto com a FAEL.

Art. 32° Este regimento entrará em vigor na data sua aprovação pelo Conselho Superior da UNEMAT.

PARECER *ad referendum* Nº 024/2018 - FAEL

A Presidente do Colegiado da Faculdade de Educação e Linguagem, no uso de suas atribuições legais, exara o seguinte parecer *ad referendum*:

Partes Interessadas: Campus Universitário de Sinop – UNEMAT
Faculdade de Educação e Linguagem - FAEL
Profa. Dra. Olandina Della Justina

ASSUNTO: CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO "CENTRO DE LINGUA(GENS) - CELIN"

Resumo

A professora Olandina Della Justina apresentou proposta de criação do Centro de Língua(gens) para a UNEMAT, Campus de Sinop, como mais uma ação de integração entre ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Educação e Linguagem. O Centro é de ação contínua a partir de agosto de 2018.

Análise e Conclusão

A Presidente do Colegiado emite parecer *ad referendum* FAVORÁVEL ao pedido.

Sinop – MT, 26 de abril de 2018.



JULIANA FREITAG SCHWEIKART
Diretora da FAEL
UNEMAT – Campus de Sinop
Portaria nº.156/2017

Ofício nº104/2018-SNP-FAEL

Sinop, 04 de Maio de 2018.

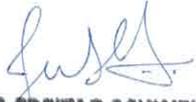
Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo, vimos por meio deste, encaminhar o seguinte processo:

Processo nº	Requerente	Assunto
202637/2018	Olandina Della Justina	Implantação de centro de ensino, pesquisa e extensão.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



JULIANA FREITAG SCHWEIKART
Diretora da FAEL
UNEMAT – Campus de Sinop
Portaria nº.156/2017

Ao Sr.
Prof. Dr. Marion Machado Cunha
Diretor Político-Pedagógico Financeiro
UNEMAT - Campus Universitário de Sinop

PARECER Nº 060/2018- COLEGIADO REGIONAL

PARTES INTERESSADAS: Campus Universitário de Sinop – UNEMAT
Faculdade de Educação e Linguagem
Prof.^a Dra. Olandina Della Justina

ASSUNTO: Criação de Centro de Língua (guens) - CELIN

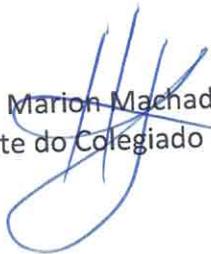
N. Processo: 202637/2018

HISTÓRICO: A professora Olandina Della Justina apresentou proposta de criação do Centro de Língua (gens) para a UNEMAT, Unidade Regionalizada de Sinop, como mais uma ação de integração entre ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Educação e Linguagem. O Centro é de ação contínua a partir de 06/08/2018 e tem como objetivo desenvolver ensino de línguas estrangeiras e segunda língua para alunos, servidores da comunidade acadêmica de Sinop, para a comunidade externa, aplicar testes de proficiência em língua estrangeira atendendo às necessidades oriundas do ensino, extensão e pesquisa.

PARECER:

O Colegiado Regional, no uso de suas atribuições legais, conforme consta em **Ata Nº02/2018**, e histórico deste documento **APROVA** a proposta.

Sinop - MT, 26 de abril de 2018.


Marion Machado Cunha
Presidente do Colegiado Regional

Ofício nº 084/2018-SNP-DPPF

Sinop/MT, 07 de maio de 2018.

Assunto: Encaminhamento de processo

Prezado Senhor,

Cumprimentamos cordialmente V.S. e na oportunidade nos dirigimos para encaminhar o processo abaixo para os devidos trâmites junto á esta Pró-Reitoria:

Protocolo	Assunto
202637/2018	Institucionalização do Centro de Língua(gens) para a UNEMAT, Unidade Regionalizada de Sinop, como mais uma ação de integração entre ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Educação e Linguagem. O Centro é de ação contínua a partir de 06/08/2018. Coordenadora do projeto Olandina Della Justina.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemos.

Respeitosamente,



MARLON MACHADO CUNHA
Diretor Político, Pedagógico e Financeiro
UNEMAT – Campus de Sinop
Portaria nº 0993/2015 Reitoria

Ilma Sra.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
UNEMAT – Sede Administrativa
Cáceres/MT

Parecer nº 130/2018 – PROEG

Partes Interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Diretoria de Gestão de Licenciaturas
Câmpus Universitário de Sinop
Faculdade de Educação e Linguagem

Assunto: Criação do Centro de Língua(gens) - Faculdade de Educação e Linguagem

DOS FATOS

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG recebeu o processo de número 202637/2018, solicitando criação do Centro de Língua(gens) vinculado a Faculdade de Educação e Linguagem do Câmpus Universitário de Sinop.

O processo apresenta os seguintes documentos:

- Ofício nº 027/2018 - Coordenação do curso de Matemática, que reencaminha o Projeto Pedagógico do Curso, (fl.02);
- Ofício nº 001/2018–CELIN da Diretoria da Faculdade de Educação e Linguagem - FAEL, que encaminha para análise e tramitação nas instancias competentes a proposta de criação do Centro de Língua(gens);
- Formulário de implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão conforme o que preconiza a Resolução nº 025/2016 – CONEPE, (fls. 03-09);
- Regimento Interno que regulamenta o Centro de Língua(gens) do Câmpus Universitário de Sinop, (fls. 10-13);
- Pareceres *Ad referendum* número 024/2018 do Colegiado da Faculdade de Educação e Linguagem, que é favorável à solicitação em tela, (fl.14);
- Ofício nº 104/2018-SNP-FAEL que encaminha o processo em tela para ao Diretor Político-Pedagógico Financeiro do Câmpus de Sinop, (fl.15);
- Parecer número 060/2018, do Colegiado Regional do Câmpus, que é favorável à solicitação em questão, registrada em Ata nº 02/2018 o histórico e aprovação, (fl.16).
- Ofício nº 084/2018-SNP-DPPF que encaminha o processo para Pró-Reitoria para tramitação e providências.

Av. Tancredo Neves, 1095. Bairro Cavalhada CEP: 78.200-000- Cáceres-MT
Fone: (0xx65) 3221-2830
E-mail: proeg@unemat.br; bacharelados@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

- PROEG | Pró-reitoria de Ensino de Graduação -



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



DA ANÁLISE

Trata-se do processo com número de protocolo 202637/2018, com solicitação de institucionalização do **Centro de Língua(gens) para UNEMAT**, unidade Regionalizada de Sinop, tendo como Coordenadora a professora Dra. Olandiana Della Justina. Considerando todos os benefícios associados ao Centro de Língua(gens), tais como: criar ambiência para atividades de ensino, pesquisa e extensão; promover um espaço institucional de práticas de línguas estrangeiras desenvolvidas no âmbito de ensino e extensão universitária; aprofundar a produção de estudos científicos em âmbito local e regional; integração regional para formação humana e sem fronteiras linguísticas; promover internacionalização em nível transnacionais a partir da mobilidade estudantil e docente; inclusão e acesso da comunidade a uma língua estrangeira moderna; viabilizar aplicação de testes de proficiência ao alunos de pós-graduação, pesquisadores, discentes interessados em mobilidade e à sociedade; interação entre os pesquisadores, além de outras atividades diárias que envolvem a sociedade de uma forma geral.

PARECER

Após análise do processo, considerando os documentos acostados aos autos, atendendo as Resoluções vigentes e as informações supracitadas, esta Pró-Reitoria exara Parecer Favorável à criação e Institucionalização do **Centro de Língua(gens)**, tendo como Coordenadora a Profa. Dra. Olandina Della Justina, vinculado a Faculdade de Educação e Linguagem do Câmpus de Sinop e acredita que o Centro colaborará com o crescimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro dos Cursos de Graduação ofertados no Câmpus e com a sociedade de uma forma geral para o município.

É o parecer.

Maria Vasconcelos
ROSANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS
Diretora de Gestão de Bacharelados
UNEMAT - PROEG
Portaria 3001/2017

Cáceres, 22 de maio de 2018.

À PRPPG para apreciação.

Av. Tancredo Neves, 1095. Bairro Cavahada CEP: 78.200-000- Cáceres-MT
Fone: (0xx65) 3221-2830
E-mail: proeg@unemat.br; bacharelados@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEG | Pró-reitoria de Ensino de Graduação -

Ofício nº 079/2018 – PRPPG-SAPES

Cáceres – MT, 23 de Abril de 2018.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, encaminhar a vossa senhoria o Processo sob Protocolo nº 202637/2018, referente à institucionalização do “Centro de Lingua(gens) para a Unemat”, da Faculdade de Educação e Linguagem, do Campus Universitário de Sinop, Coordenado pela Profa. Dra. Olandina Della Justina, com Parecer desta Pró reitoria para que seja dado prosseguimento aos trâmites necessários para institucionalização.

Atenciosamente,



LAIZ FERNANDA KARLINSKI TORRES
Sup. de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Port. 737/2017

Ao Senhor
Anderson Marques do Amaral
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Sede Administrativa UNEMAT

PARECER Nº 047/2018 – PRPPG/SAPES

ASSUNTO: Criação do “Centro de Língua(gens) para a Unemat” – Faculdade de Educação e Linguagem.

PARTES INTERESSADAS: Campus Universitário de Sinop
Faculdade de Educação e Linguagem
Profa. Dra. Olandina Della Justina

HISTÓRICO: O Processo nº 202637/2018, do Campus Universitário de Sinop, trata-se da solicitação de criação e institucionalização do “Centro de Língua(gens) para a Unemat”, tendo como coordenadora a Profa. Dra. Olandina Della Justina. O referido Centro tem como objetivo geral desenvolver ensino de línguas estrangeiras e segunda língua para alunos, servidores da comunidade acadêmica de Sinop, para a comunidade externa, aplicar testes de proficiência em língua estrangeira, atendendo às necessidades oriundas do Ensino, Extensão e Pesquisa.

PARECER: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 202637/2018, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências do Art. 10 da Resolução nº. 025/2016-CONEP, exara **PARECER FAVORÁVEL** à criação e institucionalização do “Centro de Língua(gens) para a Unemat”

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 22 de Maio de 2018.



LAIZ FERNANDA KARLINSKI TORRE
Sup. de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Port. 737/2017



Dr. SEVERINO DE PAIVA SOBRINHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT PRPPG
Portaria 1003/2018



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



PARECER Nº. 006/2018-PROEC AD REFERENDUM

Edital:	Nº 015/2017/PROEC
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Sinop/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
CENTRO:	Centro de Língua(gens) – CELIN
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PROEC
Area Temática da Extensão:	Educação
Area Temática da Pesquisa:	Linguística, Letras e Artes
Coordenadora:	Profa. Olandina Della Justina
Membros:	Irene Carrilo Romero Beber Lucio José Dutra Lord Sandra Wrobel Straub Adriana Lins Precioso Vinicius Modolo Teixeira Graci Leite Moraes da Luz Patricia de Oliveira Joice Mendes dos Santos Leandra Inês Seganfredo Santos Juliana Freitag Schweikart Genivaldo Rodrigo Sobrinho Gisele Franciane Belisario Fagundes
Vigência da proposta:	A partir da aprovação pelo CONEPE

HISTÓRICO:

Processo Nº 202637/2018 que trata da aprovação do **Centro de Língua(gens) – CELIN** vinculado ao Edital Nº 015/2017/PROEC de fluxo contínuo para chamada de propostas de extensão da PROEC, sem ônus para a UNEMAT.

De acordo com a proposta o Centro tem como objetivo geral: *desenvolver ensino de línguas estrangeiras e segunda língua para alunos, servidores da comunidade acadêmica de Sinop, para a comunidade externa, aplicar testes de proficiência em língua estrangeira atendendo às necessidade oriundas do ensino, extensão e pesquisa.*

Consta nos autos do processo Ofício Nº 001/2018-CELIN – 25/04/2018, Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento Interno, Parecer *ad referendum* Nº 024/2018 – FAEL, Ofício Nº 104/2018 – SNP/FAEL - 04/05/2018, Parecer Nº 060/2018 – Colegiado Regional, Ofício Nº 084/2018 – SNP/DPPF – 07/05/2018, Parecer Nº 130/2018 – PROEG, Ofício Nº 079/2018 – PRPPG/SAPES – 23/04/2018, Parecer Nº 047/2018 – PRPPG/SAPES.

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Centro, e o Art. 9º “Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Centro” conforme consta na Resolução Nº 025/2016 – CONEPE, e as informações supracitadas, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura, manifesta-se **FAVORÁVEL** à institucionalização do Centro de Língua(gens) – CELIN vinculado ao Campus Universitário de Sinop. Este é o parecer.

Encaminhe-se a Assessoria Superior de Acompanhamento aos Órgãos Colegiados – ASSOC para análise e encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI.

Cáceres, 07 de junho de 2018.

ANDERSON MARQUES DO AMARAL
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
UNEMAT – PROEC
Pcr.aria nº 216/2017

A
Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Ofício Nº. 149/2018-PROEC

Cáceres-MT, 07 de junho de 2018

Magnífica Reitora
Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONSUNI

Magnífica Reitora,

Encaminhamos a Vossa Magnificência para que seja apreciado nas próximas sessões do **CONEPE** e **CONSUNI** o Processo Nº 202637/2018 que consta a criação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão "**Centro de Língua(gens) – CELIN**". Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



ANDERSON MARQUES DO AMARAL
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 216/2017

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT 40
Universidade do Estado de Mato Grosso



RESOLUÇÃO Nº 010/2018 – CONEPE

Dispõe sobre a criação do Centro de Língua(gens) - CELIN, vinculado à Faculdade de Educação e Linguagem do Câmpus Universitário de Sinop.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 202637/2018, Parecer nº 024/2018-*Ad Referendum* da Faculdade, Parecer nº 060/2018-Colegiado Regional, Parecer nº 130/2018-PROEG, Parecer nº 047/2018-PRPPG/SAPES, Parecer nº 006/2018- *Ad Referendum* da PROEC e a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Centro de Língua(gens) - CELIN, vinculado à Faculdade de Educação e Linguagem do Câmpus Universitário de Sinop.

Art. 2º O CELIN tem como finalidade desenvolver ensino de línguas estrangeiras e segunda língua para alunos, servidores da comunidade acadêmica de Sinop, para a comunidade externa, aplicar testes de proficiência em língua estrangeira, atendendo as necessidades oriundas do ensino, extensão e pesquisa.

Art. 3º O CELIN tem os seguintes objetivos:

- I. Implantar e implementar, de forma gradual, o CELIN, para promoção de estudo das línguas como meio de integração, socialização do conhecimento e promoção da interculturalidade;
- II. Institucionalizar o CELIN no câmpus de Sinop;
- III. Atender à legislação vigente e oportunizar o aprendizado de línguas estrangeiras e L2;
- IV. Capacitar servidores e discentes da UNEMAT em uma ou mais línguas estrangeiras, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, intercâmbio de pesquisa, produção acadêmica, redação e tradução de documentos oficiais, entre outros), na modalidade presencial ou semipresencial;
- V. Apoiar, promover e organizar cursos de extensão para a comunidade em geral;
- VI. Promover pesquisas aplicadas ao ensino-aprendizagem de línguas;



VII. Viabilizar a aplicação de testes de proficiência aos alunos de pós-graduação, pesquisadores e discentes interessados em mobilidade, bem como à sociedade em geral;

VIII. Oportunizar a capacitação de professores de línguas para serem aplicadores de testes de proficiência internacionais a para ministrarem cursos preparatórios para os referidos testes, como centros reconhecidos;

IX. Valorizar a diversidade linguístico-cultural.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres-MT, 19 de junho de 2018.


Profa Dra Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE